



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 15

SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/2/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O legislativo municipal no período de 2017 a 2020 acompanhou as atividades sociais, de saúde e educacionais da Associação Portas Azuis para análise no processo de conquista do reconhecimento de utilidade pública em nosso município que concluiu seu processo aprovado em agosto de 2020.

As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no município de Botucatu com finalidade exclusiva de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública com a comprovação dos documentos definidos na Lei municipal nº15, de 31 de maio de 2017

Em seus documentos de criação consta sua identidade como,

A Associação Portas Azuis é uma entidade de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa. No dia 03 de outubro de 2018 aconteceu a Assembleia de Constituição da “Associação Portas Azuis”. Após a união das forças de pais, profissionais e demais interessados nasceu este projeto que é embasado nas seguintes atribuições :

Missão – Aglutinar em torno de si pais, parentes e simpatizantes da causa do transtorno do Espectro Autista. Colaborando assim na melhoria de sua qualidade de vida e integração na sociedade.

Com a aproximação desta entidade ao legislativo e na luta por melhorias na vida social dos autistas conquistamos legislações referentes a priorização nos atendimentos, carteirinha de identificação do autista, inclusão deles na pesquisa do Censo do IBGE. Em Botucatu aproximadamente 1500 pessoas estão no espectro autismo.

A entidade tem em sua missão acolher e fortalecer famílias de autistas para que consigam oferecer as oportunidades iguais aos mesmos. As rodas de conversa com os familiares são normalmente esclarecedoras e informativas para que os direitos dos mesmos possam ser alcançados, inclusive depoimentos cotidianos para vida com o autista.

Assim, acreditando que a entidade atende os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social sendo esta uma política pública reconhecida como dever do Estado e direito da população, instituída no art. 203 da Constituição de 1988, que além da proteção social à família e segmentos da população, determina especificamente, a proteção à pessoa com deficiência e ao idoso. A contribuição da Política de Assistência Social, para a integridade dessas pessoas e de suas famílias, é de fundamental para sua inclusão nas demais políticas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do requerimento nº 15/2021]

Nesse sentido a Associação Portas Azuis demonstra através de suas ações atendimentos e orientações familiares e pessoas com Transtorno do Espectro Autista com vistas a melhoria da qualidade de vida e a sua inclusão nas demais políticas públicas como forma de garantia de direitos

Para que esta entidade continue a crescer em sua proposta de trabalho (e são muitas as demandas) e demonstrando esta aproximação entre o legislativo e o Portas Azuis, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **JULIANA RODRIGUES SIMÃO GERALDO** e à Secretária de Assistência Social, **ROSEMARY PINTON**, solicitando celeridade no processo de análise da certificação de inscrição para a entidade Portas Azuis no Conselho Municipal de Assistência Social.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de fevereiro de 2022.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

ALO/aco